

ANEXO I
ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO - VIGILÂNCIA ARMADA (LUCRO REAL)

IND.	CATEGORIA	QUANT.	C.H. SEM.	SALÁRIO BASE	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	HORA-EXTRA	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE "A"	SEGURO DE VIDA	VALE - TRANSPORTE	VALE - ALIMENTAÇÃO	PLANO DE SAÚDE	FARDAMENTO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	TAXA ADM. MAX	MONTANTE "B"	ENCARGOS FISCAIS	Dias Úteis:	SUBTOTAL	
					30.00%	R\$ 14.63	73.41%		3.00%	R\$ 4.50	R\$ 33.80							11.25%			22
					R\$ 495.30	R\$ 73.15	R\$ 1.629.29		R\$ 115.46	R\$ 98.94	R\$ 654.37							R\$ 90.00			R\$ 18.54
1	VIGILANTE ARMADO	119	44	R\$ 1.650.99	R\$ 495.30	R\$ 73.15	R\$ 1.629.29	R\$ 3.848.73	R\$ 115.46	R\$ 98.94	R\$ 654.37	R\$ 90.00	R\$ 18.54	R\$ 14.14	R\$ 12.03	R\$ 192.44	R\$ 5,044.65	R\$ 639.46	R\$ 5,684.11	R\$ 676,409.09	
TOTAL DE POSTOS		119																			
																			CUSTO TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA		R\$ 676,409.09
																			PROVISIONAMENTO (5,00% DA MÃO DE OBRA)		R\$ 33,820.45
																			CUSTO TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 710,229.54

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA: Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições;

QUANT: Quantidade de empregados por categoria a serem contratados;

C.H.SEM: Carga horária semanal que cada profissional deverá cumprir;

SALÁRIO BASE: Valor bruto invariável, correspondente ao valor fixado em função de pesquisa de mercado;

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: Valor previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas (art. 193, §1º);

HORA-EXTRA: Considerando que o atendimento nas unidades será até as 18h, de segunda a sexta-feira, será necessária a inclusão uma hora-extra semanal, admitindo-se o mês de 5 semanas. Cálculo: ((SALÁRIO-BASE+ADICIONAL DE PERICULOSIDADE)/220 + 50%) * 5;

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual de 73,41%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre a soma do SALÁRIO BASE, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e HORA-EXTRA;

MONTANTE A: Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE + HORA-EXTRA + ENCARGOS SOCIAIS;

SEGURO DE VIDA: Custo obrigatório do empregador previsto na Cláusula Décima Quinta da CCT da categoria (CE000378/2023); Equivalente ao percentual de 3% sobre o MONTANTE "A". Percentual baseado nas licitações geridas pela PGE-CE (ex.: PE Nº. 20230001 - FUNCEME/DIAFI; PE Nº. 20220004 - ARCE/GAF; PE Nº. 20220002 - SEMACE; PE Nº. 20230001 - PGE/TERCEIRIZAÇÃO). As licitantes poderão cotar percentual inferior;

VALE TRANSPORTE: [(Valor do vale transporte em Fortaleza X n.º de dias úteis) X 2] - 6% do SALÁRIO BASE (DECRETO Nº 15.576, DE 07 DE MARÇO DE 2023);

VALE ALIMENTAÇÃO: Nº. dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO - 12% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO. Benefício adicional previsto em Convenção Coletiva (CE000378/2023);

PLANO DE SAÚDE: Benefício adicional previsto em Convenção Coletiva (CE000378/2023);

FARDAMENTO: Valor máximo mensal por vigilante a título de fardamento, obtido por de meio de pesquisa no mercado;

INSUMOS: Valor máximo mensal por vigilante com insumos empregados na realização das atividades.

EQUIPAMENTOS: Valor mensal máximo da depreciação dos equipamentos empregados nas atividades, rateado pela quantidade de vigilantes;

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA: Percentual variável resultante do somatório do custo da administração e lucro, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A ;

MONTANTE B: Somatório do MONTANTE A + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + PLANO DE SAÚDE + FARDAMENTO + INSUMOS + EQUIPAMENTOS + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

ENCARGOS FISCAIS: Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X (MONTANTE "B") + (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS). O percentual de encargos fiscais para empresas optantes pela tributação baseada no lucro real é de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento), resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (2%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%); Para empresas optantes pela sistemática da tributação pelo lucro presumido, o percentual invariável será de 5,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), composto pelo somatório dos seguintes tributos: ISS (2%) + COFINS (3%) + PIS (0,65%). É importante ressaltar que o Edital permite que as empresas apresentem suas propostas com base na alíquota efetiva do recolhimento dos tributos, desde que legalmente apurado e mediante comprovação.

DIAS ÚTEIS: Previsão máxima de dias úteis de prestação de serviços por mês;

CUSTO UNITÁRIO: Somatório MONTANTE B + ENCARGOS FISCAIS;

CUSTO TOTAL: CUSTO UNITÁRIO X QUANT.;

PROVISIONAMENTO: Reserva correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor mensal da mão de obra, destinado a fazer frente a despesas de ocorrência incerta, previstas na CCT da categoria (Cláusulas Décima Quarta e Décima Sétima) - a) AUXÍLIO-CRECHE (valor de R\$ 150,69 - cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos - mensais, pelo período de quatro meses; b) AUXÍLIO-FUNERAL (equivalente a 04 (quatro) vezes o último salário base ou nominal do falecido); c) DIÁRIAS DE VIAGEM; d) AJUDA DE CUSTO PARA CURSO DE RECICLAGEM; Tais despesas somente serão ressarcidas mediante devida comprovação dos fatos geradores, com incidência dos encargos legais aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

- Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.
- Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.
- A Planilha acima está cotada com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO máxima (5%). A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, sendo que, em relação ao percentual de ENCARGOS SOCIAIS, poderá haver alteração em virtude do percentual do Seguro de Acidente de Trabalho, modificado por força do valor do FAP da licitante, a ser comprovado, na assinatura do contrato, pela empresa interessada e nos conforme dos normativos expedidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal e à Legislação pertinente. E em relação aos ENCARGOS FISCAIS a licitante deverá apresentar sua proposta com base na legislação aplicável ao seu regime tributário, podendo concorrer com base na alíquota efetiva do recolhimento dos tributos, desde que legalmente justificado. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências, exceto nos casos cabíveis de diligências determinadas pelo pregoeiro, nos termos da Resolução do Órgão Especial do TJCE n. 10/2020.
- O preço deste orçamento para o período de 12 meses importa no valor de: **R\$ 8,522,754.48 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**
- O percentual ofertado em função da taxa de administração não será reajustável;
- Os reajustes salariais das categorias, através de convenção coletiva de trabalho, serão feitos por Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 6%

TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20.00%
FGTS	8.00%
Salário Educação	2.50%
SESI/SENAC	1.50%
SENAI/SENAC	1.00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	6.00%
INCRA	0.20%
SEBRAE	0.60%
TOTAL GRUPO A	39.80%
GRUPO B	
13º Salário	8.33%
Férias	8.33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2.78%
Auxílio Doença	1.40%
Licença Paternidade	0.02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0.28%
Acidente de Trabalho	0.03%
TOTAL GRUPO B	21.17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0.33%
Indenização Adicional	0.08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3.60%
TOTAL GRUPO C	4.01%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	8.43%
TOTAL GRUPO D	8.43%
TOTAL ENCARGOS	73.41%

Aviso Prévio ao término do contrato 23,33% da remuneração mensal = $(7/30)*100$

(*) Variação das alíquotas de 0,5% a 6% de RAT, devido a incidência do FAP.

O percentual do Seguro Acidente de Trabalho só será alterado em consideração ao valor do FAP do licitante, a ser comprovado no envio da proposta, mediante apresentação da GFIP atualizada ou outro documento apto a fazê-lo.

PERCENTUAL ENCARGOS
FISCAIS (LUCRO REAL)

TÍTULO	%
ISS	2.00%
COFINS	7.60%
PIS	1.65%
TOTAL	11.25%

PERCENTUAL ENCARGOS
FISCAIS (LUCRO PRESUMIDO)

TÍTULO	%
ISS	2.00%
COFINS	3.00%
PIS	0.65%
TOTAL	5.65%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5.00%

(*) Informar Percentual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO COM INSUMOS

ITEM	INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	QTD. POR VIGILANTE	CUSTO ANUAL POR VIGILANTE	CUSTO MENSAL POR VIGILANTE
1	Cassetete ou tonfa	R\$ 20.85	1	R\$ 20.85	R\$ 1.74
2	Porta cassetete ou tonfa	R\$ 15.48	1	R\$ 15.48	R\$ 1.29
3	Apito com cordão	R\$ 9.59	1	R\$ 9.59	R\$ 0.80
4	Cinto de guarnição, com coldre e baleiro	R\$ 22.80	1	R\$ 22.80	R\$ 1.90
5	Munição calibre 38	R\$ 6.69	12	R\$ 80.28	R\$ 6.69
6	Livro de ocorrência	R\$ 10.36	2	R\$ 20.72	R\$ 1.73
TOTAL				R\$ 169.72	R\$ 14.14



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO COM UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL POR VIGILANTE	CUSTO MENSAL
1	Camisa ou camiseta	R\$ 33.26	2	R\$ 66.52	R\$ 5.54
2	Calça	R\$ 31.36	2	R\$ 62.72	R\$ 5.23
3	Coturno (par)	R\$ 52.27	1	R\$ 52.27	R\$ 4.36
4	Meias (par)	R\$ 4.98	2	R\$ 9.96	R\$ 0.83
5	Boné, quepe ou cobertura	R\$ 10.35	1	R\$ 10.35	R\$ 0.86
6	Cinto	R\$ 15.58	1	R\$ 15.58	R\$ 1.30
7	Plaqueta ou crachá	R\$ 5.04	1	R\$ 5.04	R\$ 0.42
TOTAL				R\$ 222.44	R\$ 18.54